

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5011/1997

Ementa

ALTERA A LEI 2.862/85, PARA, NO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL, REFORMULAR AS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/06/1997 01/07/1997 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7077/1997 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - servidores - cargos/empregos/funções

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

24/03/2000 <u>Lei n° 5427/2000</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5.011, DE 20 DE JUNHO DE 1997

Altera a Lei 2.862/85, para, no Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, reformular as condições para provimento do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 1997, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 2.862, de 08 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.134, de 11 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 3, de 13 de junho de 1990, e pela Lei nº 4.995, de 07 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

Quantidade	Denominação	Símbolo	Condições para Provimento
1	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-5	Ter concluído ou estar frequentando com aproveitamento, mediante comprovação por documento hábil, curso superior na área de humanas.
()	()	()	()

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HAUDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECOA/RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/l